GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1961

O Dirigente do Grupo de Trabalho incumbido da Transferencia de Órgãos Federais para Brasília, no exercício de suas funções e de acôrdo com os Decretos ns. 43.285 de 25 de fevereiro de 1958 e 50.602 de 16 de maio de 1961, resolve:

Nº 1-61 — Conceder dispensa a Felinto Epitácio Maia da função de Diretor Executivo do referido Grupo, e, ao fazê-lo, elogiá-lo pela capacidade de trabalho, elevada compreensão e colaboração e acendrado espírito público demonstrados durante o tempo em que desempenhou suas funções neste Grupo.

Nº 2-61 — Designar Otto Eduardo Raulino para exercer a função de Diretor Executivo do referido Grupo.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Processo nº 16-61

Relatório

A Escola Nacional de Saúde Pública, no ofício de fls. 8, dirigido a esta Comissão propõe a revisão do enquadramento de Afonso de Araújo Lopes que era ocupante da função de Trabalhador, referência 20, da TNEEM do Departamento Nacional de Endemias Rurais, para processar-se na série de classes de Assistente de Administração. O fundamento da revisão pleiteada seria o fato de ocupar aquêle servidor a função gratificada, FG-5, de Chefe da Turma do Pessoal e o Orçamento da Secretaria da Escola e se tratar de funcionário notòriamente conhecido por sua capacidade técnica e qualidades pessoais".

Sôbre o assunto opinou a Seção de Classificação de Cargos do Ministério da Saúde, esclarecendo que o enquadramento operou-se na forma da lei, código GL-402 não havendo, por conseguinte, o que alterar, a não ser através de readaptação.

E' o relatório.

Voto

A serem procedentes as alegações dêste processo quanto à capacidade funcional do interessado e o trabalho por êle executado, parece tratar-se de caso de readaptação, eis que o enquadramento processou-se de acôrdo com as normas legais aplicáveis à espécie. Satisfeitos todos os requisitos a que se refere o Decreto nº 49.370 de 29 de novembro de 1960, que dispõe sôbre a readaptação de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, poderá cogitar-se da matéria na ocasião oportuna, isto é, dentro de 120 dias após o enquadramento definitivo (art. 3º, nº III, do Decreto número 49, 160, de 1 de novembro de 1960, combinado com o art. 16 do Decreto nº 49.370, de 29 de novembro de 1960).

Em face do exposto, está prejudicado o exame do pedido de que se cogita.

C.C.C., em 22 de abril de 1961. — *Clenício da Silva Duarte*, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1961. — *A. Fonseca Pimentel* Presidente. — *Clenício da Silva Duarte*, Membro. — *Waldyr Jansen Pereira*, Membro. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

Processo nº 92-61

Consulta-nos o Diretor do Pessoal Civil do Departamento de Administração da Secretaria Geral da Marinha — Ministério da Marinha, sôbre se o acêrto do órgão de classificação do aludido Ministério, ao enquadrar como Técnico de Contabilidade, o Contabilista ref. 21, José Ramos Barbosa.

Decorre tal consulta, do fato de ter sido omitida a inclusão dos Contabilistas ref. 21 e 22 do já referido Ministério.

Cumprindo o disposo no art. 40 da Lei 3.780, foi pela D.C.C., remetido o presente processo à deliberação desta Comissão.

E' o relatório.

Parece-nos, que na realidade andou certo o órgão de classificação do M.M ao proceder ao enquadramento do Contabilista José Ramos Barbôsa, como Técnico de Contabilidade.

Com efeito, a regra de enquadramento constante do Anexo IV da Lei 3.780-60, Série de Classes-Contador-TC-302 determina *in verbis* Contabilista ref. 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 — Obs. Os que possuirem habilitação legal para o exercício da profissão de Contador" omitindo, como vê, inclusão dos Contabilistas ref. 21 e 22 do M. M.

Cotejada essa regra de enquadramento, com a da Série de Classes de Técnico de Contabilidade — P. 70, que dispõe:

"... Contabilista 21, 22, 23 24, 25, 26, 27, 28, 29 — Obs. Excluídos os enquadrados na Série de Classes de Contador", verifica-se que na realidade ficou incluído o Contabilista do M.M., eis que não foi incluído como Contador.

Assim, somos de parecer que a presente consulta deve ser respondida afirmativamente, entendendo-se pelo mérito no enquadramento elaborado pelo M.M.

E' o nosso voto.

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1961. — *Waldyr Jansen Pereira* Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente. — *Clenício da Silva Duarte*, Membro. — *Waldyr Jansen Pereira*, Membro. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

Processo nº 121-61

No processo, o Território Federal do Rio Branco consulta, por telegrama, a esta C.C.C. sôbre a situação de servidor que, por lapso, foi enquadrado como correntista ao invés de o ser como laboratorista.

E' o relatório.

Preliminarmente, somos de parecer que consultas como a presente não devem ser feitas por via telegráfica. Trata-se de situação de fato que requer o estudo completo de dados não fornecidos em telegrama. Destarte haverá sempre, em princípio, necessidade de diligências, tornando o método mais demorado. Ademais as alegações do T.F.R.B., para que a consulta fôsse definitivamente respondida, precisariam ser comprovadas, o que não se pode fazer por telegrama.

No caso, porém, como se trata de enquadramento provisório poderá ser respondido ao Território que forneça à D.C.C. os elementos materiais necessários à retificação, que, se procedentes os motivos invocados, deverá ser efetuada quando do enquadramento definitivo.

Sala das sessões, em 2 de maio de 1961. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente. — *Clenício da Silva Duarte*, Membro. — *Waldyr Jansen Pereira*, Membro. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

Processo nº 129-61

O Território Federal do Rio Branco consulta, por telegrama, se o pessoal admitido de acôrdo com o artigo 26, da Lei nº 3.780, de 1960, faz jus ao salário família.

E' o relatório.

Voto

Votamos pela incompetência da C.C.C. para decidir sôbre o assunto, eis que o mesmo diz respeito a regime jurídico de empregados e respectivas vantagens.

A consulta, ao nosso parecer, deve ser encaminhada à Divisão do Regime Jurídico do Pessoal do D.A.S.P.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1961. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1961. — *A. Fonseca Pimentel* Presidente. — *Clenício da Silva Duarte* Membro. — *Waldyr Jansen Pereira* Membro. — *Pedro Augusto Cysneiros* Membro.

PROCESSO Nº 148-61

Relatório

O Secretário-Geral do Território Federal do Rio Branco consulta esta Comissão sôbre a possibilidade de serem nomeados para cargos de Auxiliar de Enfermagem candidatos aprovados em prova de habilitação para provimento de antigas funções de Enfermeiro.

Esclarece estar vigendo o prazo de validade da referida prova de habilitação.

Voto

No sistema de classificação de cargos do Território Federal do Rio Branco, aprovado pelo Decreto nº ... 49.572, de 21 de dezembro de 1960, *in Diário Oficial* de 28 seguinte, não foi prevista a existência da série de classe de Auxiliar de enfermagem e sim da classe de Enfermeiro — Auxiliar.

Tendo em vista, entretanto, que na classe de Enfermeiro — auxiliar foram enquadradas as antigas funções de Enfermeiro, ref. 22 e 23, pode a consulta ser respondida afirmativamente quanto à possibilidade de nomear os candidatos aprovados na prova de habilitação para a série funcional de Enfermeiro, mas para o cargo de Enfermeiro — auxiliar, Código P. 701-8, único, aliás, previsto, como foi esclarecido, no sistema de classificação de cargos do Território consulente, desde que para a referida prova tenha sido exigida a habilitação legal respectiva.

A. Fonseca Pimentel, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente — *Clenício da Silva Duarte*, Membro — *Waldyr Jansen Pereira*, Membro — *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

PROCESSO Nº 156-61

O Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra, encaminhando solicitação da Divisão do Pessoal Civil daquele Ministério, solicita desta Comissão, pronunciamento sôbre enquadramento dos Auxiliares de Portaria, do Quadro Suplementar daquele órgão, beneficiados por decisão judicial transitada em julgado, decisão essa, que ensejou a elevação dos vencimentos de tais servidores à antiga classe "M".

A dúvida do órgão consulente foi suscitada tendo em vista o enquadramento dos ocupantes da mesma carreira, do M.J.N.I., que igualmente, por fôrça de decisão judicial, obtiveram também a elevação dos seus vencimentos à já citada classe "M", no antigo regime.

Cumprindo o disposto no item IV do artigo 40, da Lei nº 3.780-60, foi o presente processo encaminhado à D.C.C. que se manifestou às fls.

E o relatório.

Examinando o mérito da matéria objeto da consulta, verifica-se desde logo, que o enquadramento dos servidores em causa, deve obedecer ao critério de enquadramento estabelecido na Lei nº 3.780-60, até porque, o Grupo Ocupacional — Serviços de Portaria — Código G.L. 301-13 - Chefe de Portaria! (Anexo I), prevê para tais servidores o nível 13 como o máximo, consoante o sistema de Classificação de Cargos estabelecido no mesmo diploma legal.

Esta Comissão já tem entendimento firmado a respeito de casos dessa natureza.

Assim, face a decisão judicial, transitada em julgado, tiveram os interessados no presente processo, elevados os seus vencimentos à antiga classe "M", mas o seu enquadramento deve ser feito dentro dos respectivos níveis, colocando-se o funcionário na referência horizontal de valor igual ou superior mais próximo do vencimento correspondente à antiga letra em referência, até porque, a decisão judicial a que se refere o órgão consulente, não incluiu os interessados em cargos da classe "M".

O que determinou tal decisão, cujo cumprimento se deseja efetivar, foi tão-sòmente a garantia de lhes serem pagos os vencimentos correspondentes à antiga classe "M".

O nosso voto, portanto, é que tais servidores devem ser enquadrados na classe singular de Chefe de Portaria — Código GL 301-13.

Sala das sessões, 22 de abril de 1961. — *Waldyr Jansen Pereira*, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente. *Clenício da Silva Duarte*, Membro: *Waldyr Jansen Pereira*, Membro; *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

PROCESSO Nº 157-61

Tratando-se de classificação de função gratificada, ocorrida provisòriamente, na forma do Decreto nº 49.593, de 27 de dezembro de 1960, bem como de reexame da correlação estabelecida, cuja retificação se pretende, deve o processo retornar à Divisão de Classificação de Cargos, para aguardar a oportunidade da revisão geral que determinará a classificação e correlação definitivas, nos têrmos da decisão desta C.C.C.

C.C.C., em 22 de abril de 1961. — *Clenício da Silva Duarte*, Relator.

Decisão

Como consta da ata, o Plenário da Comissão de Classificação de Cargos aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente. *Clenício da Silva Duarte*, Membro: *Waldyr Jansen Pereira*, Membro; *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

dezembro de 1958, "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, tendo em vista parecer do DASP no processo numero 21.416-59 — *Diario Oficial*, de 18 de junho de 1960.

Nome: Acacio Florencio.

Onde se lê: Lei nº 3.682, de 7-12-59 anexo 4.19 — 1.0.00 — Custeio. — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.08 — Auxilio-doença.

Leia-se: Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo 4.20 — 1.1.00 — Custeio 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.08 — Auxilio-doença.

No expediente publicado no D.O. nº 54, de 7-3-61 — Pag. 2.192, 2ª col. — S.C. 40 521-60.

Onde se lê: (Apostila) Lavrada na Portaria ?? de 22 de agosto de 1960.

Leia-se: Lavrada na Portaria número 73 de 22 de agôsto de 1960.

No expediente publicado no D.O. nº 55, de 8-3-61 — Pág. 2.231, 3ª col. — S.C. 44.060-60.

Onde se lê: (Ata nº 875) ... — 7.493-60 (Alucetil com anexo 1957 de 1957 — Salkalin).

Leia-se: — ... 7.493-60 (Alucetil com anexo 157 de 1957 — Salkalin).

Pág. 2.232, 1ª col. — S.C. 46.436-60.

Onde se lê: (Ata nº 878) — Do Dr. Enodio Marques Porto — 12.119-60 (Matinets) favorável... do Dr. Aristo Bilier Souto e...

Leia-se — ... Do Dr. Enodio Marques Porto — 12.119-60 (Mantinets) favorável... ... do Dr. Ariosto Buler Souto e...

3ª col. (Ata 856) — S.C. 21.469-60.

Onde se lê: ... Ao Prof. Nuno Alvares Pereira — 6.608 — 60...

Leia-se: ... Ao Prof. Nuno Alvares Pereira — 6 068-60...

Pág. 2.233, 1ª col. — S.C. 29.205-60.

Onde se lê: (Ata nº 861) A seguir, foram lidos, discuti — Do Farmaceutico...

Leia-se: A seguir, foram lidos, discutidos e relatados os seguintes processos: Do Farmaceutico ..

1ª e 2ª cols. — S.C. 35.107-60 — Onde se lê (Ata nº 867) Ao Dr. Eduardo Salgado Filho — 4.474-60... ... — 9.191 (Rutassol em frascos...)

Leia-se: Ao Dr. Eduardo Salgado Filho — 9.474-60... ... — 9.191 (Rutascol em frasco...)

4ª col. — S.C. 39.005-60 — Onde se lê — (Ata nº 870) Ao Dr. Jose Manoel Metello Neto — 783-60. (Paladina Comprimidos).

Leia-se: Ao Dr. José Manoel Metello Neto — 7.688-60 (Paladina C Comprimidos).

No expediente publicado no D.O. nº 60, de 14-3-61.

Pág. 2.466, 4ª col. — S.C. 31.763-60.

Onde se lê: (Retificação) ... 1 — Solonel Campos Drumond. — 4 — Etore Guilherme Savig?no

Leia-se: — ... 1 — Solonel Campos Drumond.

4 — Etore Guilherme Savignano

Pág. 2.467, 1ª col. — S.C. 19.083-60.

Onde se lê: (Retificação) 14 — José Geraldo Ponte de Vasconcelos — Leia-se: 14 — Jose Gerardo Ponte de Vasconcelos.

No expediente publicado no D. O. nº 27 de 1-12-61 — Pág. 925, 4ª col. — S.C. 1.020-61.

Onde se lê: Nº 9 — Remover a pedido, da Circunscrição do Território Federal do Acre...

Leia-se: Usando das atribuições que lhe confere o item 20 do art 20 do Decreto nº 40 870, de 7 de fevereiro de 1957.

Nº 9 — Remover a pedido, da Circunscrição do Território Federal do Acre...

No expediente publicado no D.O. nº 237, de 30-12-60 — Pág. 16.617, 1ª col.

Onde se lê: (S.C. 35.052-60) ... Wlater de Castro Machado...

Leia-se: ... Walter de Castro Machado...

2a. col.:

Onde se lê: (S.C. 3 646-60) (S.C. 32.759-60) (25 186-60) (S.C. 32.557-60) (S.C. 33 843-60) (S.C. 33.344-60) (S.C. 33 845-60) (S.C. 33.843-60)... a partir de 9 de dezembro de 1950...

Leia-se — ... a partir de 9 de dezembro de 1958 ...

Onde se lê: (S.C. 29.396-60) ... a partir de 9 de dezembro de 1950... ... tendo em vista parecer do Dasp no proc. 21.416-59, D.O. 18-6-60.

Leia-se — ... a partir de 9 de dezembro de 1958 tendo em vista parecer do Dasp no proc. 19.095-59, D.O. de 16-9-59.

Retificação

No expediente publicado no D.O. nº 59, de 13-3-61. — Pag. 2.436, 1ª e 2ª colunas — S.C. 35.110-60 — Onde se le: (Relação de Medicos e Farmaceuticos — Periodo: 18 a 30 de julho de 1960).

8. Pericles Bras Garbarino Patti
12. Abraham Fis?man
30. Faust Correa
(Farmaceuticos) 5. João Pamphilo Di Ciacomo
21. Israel W???ma? Bron
26. Thomaz Ar?nur P?ck??
27. De?y Santos V?ero
28. Carlos Aramy D?rnelles S??va
34. Nasib Abuss?ra
40. Anna Thereza ?raga ?atorraca

Leia-se:

8. Pericles Braz Garbarino Patti
12. Abraham Fisznan
30. Fausto Corrêa
(Farmacêuticos)
5. João Pamphilo Di Gia.....
21. Israel Waldemar Bron
26. Thomaz Arthur Pickering
27. Derly Santos Viero
28. Carlos Aramy Dornelles Silva
34. Nasib Abussamra
40. Anna Thereza Braga Latorraca

2ª, 3ª e 4ª cols. — S.C. 39.002-60

Onde se lê: (Relação — Periodo: 1 a 13-860).

25. Lino Lima ????
34. Telmo Bruch Corseuil
38. Morita Yururu
108. Cladino Maeçal Marque.
112. Honesia Campelo
(Farmacêuticos).
2. Oscar Francisco Ros? Lima

Leia-se:

25. Lino Lima Lenz
34. Telmo Bruck Corseuil
38. Morita Yuzuru
108. Claudino Marçal Marques
112. Henesio Campello
(Farmacêuticos).
2. Oscar Francisco Rosa Lima

4ª col. — S.C. 39.001-60.

Onde se lê: (Relação — Periodo: 16 a 20-8-60).

27. Sonia Fainzi?ber
26. Laercio An???io Benetti
42. Ojalma Pereira dos Santos

Leia-se:

7. Sonia Fainzilber
26. Laercio Antonio Benetti
42. Djalma Pereira dos Santos

Pag. 2.409, 2ª e 3ª cols. — S.C. 45 345-60.

Onde se lê: (Relação — Periodo: 26-9 a 8-10-60).

1. Enoch Ricardo Bot?rel
3. Zilda A??s
15. Dulcemar Catello Branco
28. Jurandyr Romano

Leia-se:

1 Enoch Ricardo Bottrel
3. Zilda Arns
15. Dulcemar Castello Branco
28. Jurandyr Romaro

3ª e 4ª cols. e pág. 2.410, 1ª col — S.C. 47.448-60.

Onde se lê: (Relação — Periodo: 10 a 29-10-60).

1. Mario dos Santos D"Annuncviação
67. Walfanga Lentz Monteiro Boson
98. 5ulina Ferreira de Oliveira
133. José Silva ?morim
135. 5diméa Penha Galvão Rosa
140. Iran Lins Modesto
(Farmacêuticos)
14. ???redo Alves

Leia-se:

1. Mário dos Santos D'Annunciação
67. Wolfanga Lentz Monteiro Boson
98. Eulina Ferreira de Oliveira
133. José Silva Amorim
135. Edméa Penha Galvão Rosa
140. Ivan Lins Modesto
(Farmacêuticos).
14. Alfredo Alves

Resumo da fôlha de pagamento de Auxilio-Doença nº 41, referente ao exercicio de 1960 em "Restos a Pagar de 1960"

Onde se lê: Total a pagar: Cr$ 6 760,00.

Leia-se: Total a pagar: Cr$ 5.200,00.

Processo nº 28 861-60.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxilio-doença nº 89 referente ao exercício de 1959. "Restos a Pagar de 1959".

Repartição: Departamento Nacional de Endemias Rurais.

No expediente publicado no *Diário Oficial* n.º 16, de 19-1-61, pág. 520, 1.ª col.

S. C. 23.783-60.

Onde se lê: Apostila em 11-6-60 ... a partir de 9 de dezembro de 1959 ...

Leia-se: Apostila em 24-8-60 ... a partir de 9 de dezembro de 1958 ...

S. C. 17.540-60.

Onde se lê: Apostila em 24-8-60.

S.C. 17.540-60 — Lavrada na Portaria n.º 735-53 ...

Leia-se: Apostila em 11-6-60.

S. C. 17.540-60 — Lavrada na Portaria n.º 735-53 ...

2.ª col.

S. C. 1.221-61.

Onde se lê: (Portaria de 7 de janeiro de 1961) ... aprovado pelo Decreto n.º 8.674, de 4 de fevereiro de 1948 ...

Leia-se: .. aprovado pelo Decreto n.º 8.674, de 4 de fevereiro de 1942 ...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1961

O Ministro de Estado da Indústria e do Comercio, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto numero 50.279, de 16 de fevereiro de 1961 resolve:

Nº 41 — Prorrogar a Portaria número 26, de 7 de abril de 1961, que designou Abguar Bastos Drumond, Diretor da Divisão de Expansão Econômica do Departamento Nacional de Indústria e Comercio, dêste Ministerio para acompanhar o andamento de expedientes do Ministério em Brasília, bem como executar outras tarefas que lhe forem cometidas até ulterior deliberação em contrário. — *Arthur Bernardes Filho*

DESPACHO DO MINISTRO

MIC 1.521-61 (D.6.5) — Mercantil — Companhia Nacional de Seguros solicitando autorização para abrir agência no estrangeiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 1, à vista dos pareceres. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1961. — *Arthur Bernardes Filho.*

MIC 1.522-61 (D.6.5) — Lirce de Seguros Gerais S. A. solicitando autorização para abrir agência no estrangeiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 2, à vista dos pareceres. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1961. — *Arthur Bernardes Filho.*

MIC 1.523-61 (D.6.5) — Mercantil Boavista de Seguros, solicitando autorização para abrir agência no estrangeiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 à vista dos pareceres. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1961. — *Arthur Bernardes Filho.*

MIC 1.524-61 (D.6.5) — Companhia de Seguros Bela Vista solicitando autorização para abrir agência no estrangeiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 2, à vista dos pareceres. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1961. — *Arthur Bernardes Filho.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pôsto de Registro do Comércio — Brasília

PROCESSO DEFERIDO

DIA 17 DE MAIO DE 1961

Contrato Social

N.º 2.329-61 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — 205.

N.º 1.12-61 — Rafael Arieta & Cia. Ltda. — 206.

Firma Social

N.º 2.330-61 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — 220.

N.º 1.112-A-61 — Rafael Arieta & Cia. Ltda. — 221.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 51 — DE 10 DE MAIO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora da Companhia Telefônica de Brasília.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes membros: João Paulo de Almeida Magalhães, Superintendente de Economia da Prefeitura, que a presidirá; Eliseu Alvares Pujol, Diretor do Departamento das Companhias Subsidiárias; Orlando Miranda de Aragão, Chefe de Gabinete da Superintendencia de Economia; e dois representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a serem indicados pelo seu Presidente.

Art. 3º. A Comissão terá por finalidade coordenar todos os trabalhos de constituição da Companhia, devendo, no prazo de quinze dias, apresentar minuta de contrato social e relatório dos trabalhos.

Art. 4º. O Presente decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1961. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

DECRETO Nº 52 — DE 10 DE MAIO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora da Companhia de Limpeza Urbana de Brasília.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes membros: João Paulo de Almeida Magalhães, Superintendente de Economia da Prefeitura, que a presidirá; Eliseu Alvares Pujol, Diretor do Departamento das Companhias Subsidiárias; Orlando Miranda de Aragão, Chefe de Gabinete da Superintendência de Economia; André Luis Rangel Reis; e dois representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a serem indicados pelo seu Presidente.

Art. 3º. A Comissão terá por finalidade coordenar todos os trabalhos de constituição da Companhia, devendo no prazo de quinze dias, apresentar minuta do contrato social e relatório dos trabalhos.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1961. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar:

André Luis Rangel Reis, Assessor Comercial desta Prefeitura, lotado na Superintendência de Economia, para dirigir o Serviço de Limpeza Urbana, informando inclusive a Comissão constituída pelo Decreto nº 52, de 10 de maio de 1961, da situação atual do funcionamento do Serviço.

Brasília, 10 de maio de 1961. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve designar o Dr. Diogo Lordello de Mello, Secretário Geral de Administração para responder pelo expediente da Prefeitura, durante seu impedimento temporário por motivo de viagem à capital do Estado de São Paulo. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho da Política Aduaneira

EDITAL Nº 167

De acôrdo com a letra *d* do art. 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torno público que Kodak Brasileira S. A., Comércio e Indústria estabelecida à Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 453, São Paulo, e com fábrica à rua Dr. Antônio Bento nº 509, Santo Amaro, Estado de São Paulo, pelo Processo número S.C. 34.604-60 (S.R.S. nº 5.00[illegible]31), solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

"Papéis fotográficos, para imagens monocromá... ou em prêto-e-branco"

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal, (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala número 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1961. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

(Nº 20.268 — Dias: 17, 18 e 19-5-61 — 12-5-61 — Cr$ 367,20).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria de Engenharia

Diretoria Regional do Estado da Guanabara

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo no 4º trimestre de 1960 publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 2.747.

Dias 22 — 24 — 27 — 29 e 31-3-61 e 1 — 3 — 5 — 7 — 9 — 11 — 13 — 15 — 17 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28 e 30-4-61. 1 — 3 — 5 — 8 — 10 — 12 — 15 — 17 — 19 e 22-5-61.

Ofício nº 1.373.

— 17 — 18 — 19 — 20 e 22-5-61.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Engenharia

I — MAPA DE APURAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4-6

Firmas	Preços oferecidos	Prazos
	Cr$	
Construtora Marajá S. A.	13.564.610,00	220 dias corridos
Construtora Tavares Fernandes Ltda.	13.617.545,40	260 dias
W. Goytacaz	21.705.076,80	180 dias corridos

II — *Relatório-resumo*: Os trabalhos correram normalmente.

III — *Aprovação*: Aprovo o resultado, adjudicando as obras à firma Construtora Marajá S. A. — Concedo o prazo de 48 quarenta e oito) horas para o recolhimento da caução de 4% (quatro por cento) sôbre o valor da proposta, para fiel garantia da execução das obras, após a devida comunicação desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1961. — *Henrique do Amaral Penna*, Cel. Av. — Agente Diretor.

Dias: 16, 17 e 18-5-61.

SENADO FEDERAL

Secretaria do Senado Federal

EDITAL

Pelo presente Edital a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Srs. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e Presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, convoca na forma do art. 226, § 2º da Resolução n.º 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-31, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão por abandono do cargo que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no art. 210, item II, § 1º, da Resolução n.º 6 de 1960.

Secretaria do Senado Federal em 14 de abril de 1961. — *Evandro Mendes Vianna* Presidente da Comissão.

Dias: 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 29 4-61 e 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22-5-61. 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 —

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 763

Preço: Cr$ 8.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazend

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

AMERICAN BUREAU OF SHIPPING

RIO DE JANEIRO

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1960

ATIVO

Disponível		
Caixa e Bancos		777.990,80
Realizavel a Curto Prazo		
Devedores Diversos		529.175,00
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos		174.425,50
Imobilizado		
Veículos	362.000,00	
Móveis e Utensílios	19.941,10	381.941,10
		1.863.532,40

PASSIVO

Não Exigível		
Capital	20.000,00	
Provisão para Depreciação	231.643,40	
Reserva para Contingências	80.000,00	331.643,40
Exigível		
Contas a Pagar		158.434,00
Resultado Pendente — Lucros e Perdas		
Saldo em 31-12-59	881.732,70	
Lucro dêste exercício	491.722,30	1.373.455,00
		1.863.532,40

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas para o Ano Findo em 31 de Dezembro de 1960

DÉBITO

Despesas Gerais e de Administração	1.853.866,20
Depreciações	73.994,-0
Impostos	49.546,10
Lucro Líquido do Exercício	491.722,30
	2.469 128,70

CRÉDITO

Honorários	2.450.048,00
Juros Bancários	18.481,60
Receitas Diversas	599,10
	2.469.128,70

John Pryde Vollison, Representante Geral — *Jorge Dias Teixeira*, Contador C.R.C. — GB. — nº 3.434.

(Nº 20.210 — 12-5-61 — Cr$ 816,00).

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL S. A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ — BRASIL

O Bacharel em Direito, Rodrigo Otavio Correia Barbosa Secretário da Junta Comercial do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado na petição devidamente selada e protocolada, que o Banco de Crédito Comercial S. A., arquivou nesta Junta Comercial sob n.º 18.473, por despacho de 11 de outubro de 1960, os seguintes documentos: *a*) páginas do *Diario Oficial* do Estado, de 26 de abril de 1960, que publicou a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 1960, que autorizou o aumento do capital social e a reforma parcial dos Estatutos; *b*) páginas do *Diário Oficial* do Estado, n.º 1.873 de 11 de outubro de 1960, que publicou a Ata de Assembléia Geral Extraordinaria, realizada em 29 de setembro de 1960, que aprovou o aumento do capital e a reforma estatutária. Certifico mais que o referido Banco, arquivou nesta mesma Repartição, sob n.º 19.090, por despacho de 19 de abril de 1961 folha do *Diário Oficial* da União, de 5 de abril corrente, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito aprovando todos os atos da última reforma estatutária e aumento do capital do mesmo Banco. O referido é verdade. Dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará, aos três (3) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, *Italo Moura*, Arquivista C-16, dactilografei e conferi. E eu, *Rodrigo Otavio Correia Barbosa*, Secretário, a subscrevo e assino. — *Rodrigo O. C. Barbosa*, Secretário.

(N.º 20.097 — 12-5-61 — Cr$ 153,00).

THE FIRST NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

RETIFICAÇÃO

"Na publicação do Balanço Global do Banco acima, encerrado em 23 de março de 1961, feita na edição de 3 de maio de 1961, nas páginas 4.218-9, no Ativo grupo E — Contas de Compensação — rubrica "Títulos a Receber de Conta Alheia", onde se lê Cr$ 6.930.356 22.40, leia-se Cr$ 6.930.356 223.40. No Passivo, grupo I —Contas de Compensação — as importâncias de Cr$ 6.930.356.223,40 e Cr$ 4.260.690 943.10, referem-se, respectivamente, a "Depositantes de títulos em cobrança do país e do exterior" e a "Outras Contas". Ao pé da publicação ao invés de se ler como foi publicado leia-se: S. E. O. The First National City Bank of New York — W. A. Prendergast, Jr., Vice-Presidente e Representante Legal no Brasil — Curt Leibinger, Gerente Assistente, Contador CRC n.º 2.467".

ANÚNCIOS

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Edital

De acôrdo com o disposto na Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, de 22 de fevereiro de 1954 faço saber aos que o presente virem ou dêle tomarem conhecimento, que, nos dias 5, 6, 7 e 8 de junho próximo, serão realizadas as eleições para a escolha da nova Diretoria Conselho Fiscal e respectivos suplentes bem como os membros representantes dêste Sindicato perante à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro.

Fica aberto, desde já, o prazo de 15 dias a partir da publicação dêste aviso, para o registro das respectivas chapas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1961. — *Augusto Baptista Pereira*, Presidente.

(N.º 20.357 — 13-5-61 — Cr$ 102,00).

DUNLOP DO BRASIL S. A., INDUSTRIA DE BORRACHA

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir do dia 22 do corrente iniciaremos o pagamento do 8º dividendo sôbre as ações preferenciais e do 5.º sôbre as ações ordinárias autorizados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril último, e à razão de Cr$ 150,00 por ação.

O pagamento dos dividendos será efetuado contra a apresentação do coupon n.º 2. Dos dividendos a serem pagos às ações ao portador será deduzido o Impôsto de Renda devido na fonte.

Para maior facilidade dos senhores acionistas, o papamento dos dividendos sera efetuado de 22 de maio corrente até 9 de junho próximo, no Bank of London & South America Ltd., à Av. Ipiranga n.º 890-904, das 14 às 16 horas. Depois dessa data, o pagamento será efetuado em nossa sede, à rua Rego Freitas n.º 354 — 3.º andar, Conj. 31, no mesmo horário. Para os acionistas residentes no Rio de Janeiro, os dividendos serão pagos em nossa Filial à Av. Barão de Tefé nº 7, 2º andar — sôbre-loja n.º 201, das 9 às 11 horas, exceto aos sábados.

Os acionistas que o desejarem poderão solicitar por carta, acompanhada do coupon, o pagamento dos dividendos, indicando o endereço para onde desejam a remessa do respectivo cheque.

Os possuidores de ações nominativas, ou seus procuradores, deverão apresentar documento de identificação.

São Paulo, 12 de maio de 1961. — A Diretoria.

(N.º 20.339 — 13-5-61 — Cr$ 204,00).

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO

A Comissão Julgadora da concorrência pública a que se refere o Aviso da Companhia, publicado no *Diario Oficial* dos dias 18, 19 e 20 de abril último comunica que, tendo em vista a decisão da Diretoria em sua reunião nº 240, de 15 do corrente, fica marcada para o dia 19 do corrente às 15 horas, na sede da Companhia a abertura de proposta apresentada em integral conformidade com os estritos têrmos do Edital.

Brasília, 17 de maio de 1961. — A Comissão.

(Nº 10.016 — 17-5-61 — Cr$ 61,20).

"COMPANHIA DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO COELCO S. A."

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 11 horas do dia 30 de maio de 1961, na sede social, à Fazenda Sobradinho — Brasília a fim de deliberar sôbre:

1º — Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960;

2º — Eleição de novos Diretores;

3º — Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

4º — Fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 16 de maio de 1961. — *Francisco Javier Vidal Quadras Veiga*, Diretor Presidente.

(R. 18, 19 e 20-5-61).

(Nº 10.019 — 17-5-61 — Cr$ 244,80).

COMPANHIA DE PRODUCTOS CHIMICOS INDUSTRIAES M. HAMERS

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 20 — 16º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria, visando a alteração dos estatutos sociais.

Os Senhores Acionistas deverão depositar as suas ações na Caixa da Companhia, pelo menos três dias antes da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1961. — *Max Johann Hubert Hamers*, Presidente. — *Karl Wodraschka*, Diretor-Comercial. — *Georg Wilhelm Lambert Hamers*, Diretor-Administraitvo.

(Nº 14.536 — Dias 18 — 19 e 20-5-61 — 10-4-1961 — Cr$ 306,00)